

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 174



# SUMÁRIO



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Decretos .....                                      | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Termo de Desistência .....                          | 4 |
| Convocação .....                                    | 4 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.502 DE 08 DE JANEIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DO ART 54 DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 1.441 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, §1º do Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** o art. 54 do Decreto Municipal nº 1.441 de 10 de janeiro 2024 passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 54 O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

§ 3º Durante a elaboração do ETP deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no estudo”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rifaina**  
**Em, 08 de janeiro de 2025**  
**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portarias****PORTARIA Nº 39/25 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**“Institui a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2025.”**

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR** Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade na realização dos processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2025...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2025, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório sobre os processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

**I - HUMBERTO GARCIA DIOGO**, Portador do RG Nº 12.786.424-6;



**II - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 16.529.939-3

**III - GABRIELA PEREIRA TELES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.233.031-0

**§ 1º** - A Comissão será presidida pelo Sr(a). Lilian Mateus Floriano Comodaro, RG Nº 18 792 998-1, Secretária Municipal de Educação.

**§ 2º** - Os membros exercerão função honorária, sem remuneração, eis que consideradas como serviço de relevante interesse público, ficando estes servidores dispensados de seus trabalhos ordinários quando convocados para o exercício das atividades a que se refere esta Portaria.

**Art. 3º** - Os membros da comissão ora nomeados terão como Competências:

I - Acompanhar o processo de entrega dos documentos apresentados pelos professores, referentes ao Processo de Remoção e Atribuição;

II - Conferir a legitimidade dos títulos apresentados, de acordo com os instrumentos próprios dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas;

III - Validar a classificação dos professores inscritos para os processos de Remoção e Atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com os critérios estabelecidos em instrumento próprio;

IV - Orientar e auxiliar os gestores das unidades escolares para a execução dos processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2025,

V - Responder e decidir todo e qualquer tipo de questionamentos surgidos durante os processos de Remoção e Atribuição de Classes e/ou Aulas, durante o ano letivo de 2025, podendo baixar normas, através de circulares e instruções complementares para o processo;

VI - Realizar demais atos que fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria-entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 10 de janeiro de 2025.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 40/25 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Técnico em Enfermagem que especifica e dá outras providências”***

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA: ALOMA ZACHARIAS**

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CPF Nº 271.834.268-40        |
| PIS PASEP Nº. 127.23137.81/5 | CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO   |
| CONCURSO: 01/2024            | DATA DE ADMISSÃO: 13/01/2025 |

**ARTIGO 2º** - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 13 de janeiro de 2025.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Termo de Desistência**

**EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2024, e considerando:

**1-** A candidata **JULIA DO COUTO BUENO**, portadora do RG. 18.778.022-SSP.SP, aprovada para o cargo de Psicólogo, devidamente convocada através de e-mail e pelo site [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br), **não compareceu no prazo legal**, ficando assim considerado como candidata DESISTENTE ao cargo e portanto ELIMINADA do concurso.

**2-** Neste caso, o Poder Público está liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025..

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2022, e considerando:

**1-** O candidato LUCAS VIEIRA PENHA, portador do RG. 42.208.904-7-SSP.SP, aprovado para o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, devidamente convocado através de e-mail e pelo site [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br), **não compareceu no prazo legal**, ficando assim considerado como candidato DESISTENTE ao cargo e portanto ELIMINADO do concurso.

**2-** Neste caso, o Poder Público está liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida à ordem de classificação.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2024, RESOLVE:

**1 - CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no concurso público - Edital nº 001/2024, relacionados no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal



de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina - SP, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, **no período de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 20 (vinte) de janeiro do corrente ano, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

**2 - O NÃO** comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

**3 -** Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - Relação dos Candidatos Convocados para:**

| CARGO            | CONVOCADO                              | RG                  |
|------------------|----------------------------------------|---------------------|
|                  | <b>03º -</b>                           |                     |
| <b>PSICÓLOGO</b> | <b>EUDARDO<br/>MOLINAR<br/>GAZETTI</b> | <b>55.482.036-5</b> |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2022, RESOLVE:

**1 - CONVOCAR** o candidato aprovado e classificado no concurso público - Edital nº 001/2022, relacionado no **ANEXO I** que fica fazendo parte integrante desta convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Rifaina, localizada na Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina - SP, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, **no período de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, até o dia 20 (vinte) de janeiro do corrente ano, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos de documentação.**

**2 - O NÃO** comparecimento dentro do prazo estabelecido no Item 1 ou caso os candidatos **NÃO** apresentem toda a documentação obrigatória mencionada no edital, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** dos mesmos do concurso.

**3 -** Neste caso, o Poder Público estará liberado para proceder à chamada de novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada cargo.

Rifaina, 14 de janeiro de 2025.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - Relação do Candidato Convocado para:**

| CARGO | CONVOCADO | RG |
|-------|-----------|----|
|-------|-----------|----|

|                   |                   |                     |
|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>AUDITOR</b>    | <b>4º- MARCOS</b> |                     |
| <b>FISCAL</b>     | <b>FELIPE DE</b>  | <b>56.354.993-3</b> |
| <b>TRIBUTÁRIO</b> | <b>ANDRADE</b>    |                     |
| <b>MUNICIPAL</b>  | <b>CLAUSING</b>   |                     |